



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



CONCURSO PÚBLICO

ÍNDICE

- 1 - DO CONCURSO PÚBLICO
- 2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3 - DAS INSCRIÇÕES
- 4 - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- 5 - DAS PROVAS
- 6 - DA ANÁLISE DAS PROVAS
- 7 - DA PROVA PRÁTICA OU DA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE TÉCNICA
- 8 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
- 9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
- 10 - DOS RECURSOS
- 11 - DAS NOMEAÇÕES
- 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

- ANEXO I - CONTÉUDO PROGRAMÁTICO
- ANEXO II - CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO
- ANEXO V - CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Concurso Público para provimento de vagas e cargos existentes no Município de Maiquinique, Estado da Bahia. O Prefeito Municipal de Maiquinique, no uso de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e com fundamento nas Leis Municipais, e Decretos Municipais 130, 131, 132, 133, de 08 de dezembro de 2010, publicados no Diário Oficial do Município de Maiquinique, site WWW.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br, faz saber que realizará o Concurso Público para provimento de vagas nos cargos existentes no quadro da Administração Pública, nos termos deste Edital e instruções que o integram, subordinados ao regime administrativo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Maiquinique – Lei municipal nº 004, de 13 de dezembro de 2004, e do Plano de cargos e salários – Lei Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2001. Eis que o concurso sob análise será executado pela **CONPEVEM** – Concursos Públicos Pesquisas Eventos e Marketing – S/C.

1 - CONCURSO PÚBLICO

1.1. INSTRUÇÕES:

1. CONCURSO PÚBLICO

1.2. Do total de vagas aos cargos que vierem a ser oferecidos durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que a necessidade especial não seja incompatível ao exercício do cargo, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 097 de 30 de junho de 2010 do disposto neste Edital.

1.3. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da administração pública municipal, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4. Os cargos, as vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, a carga horária semanal, as remunerações, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo II.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas apenas presencialmente, no período 13 a 23 de dezembro de 2010, nos seus dias úteis, nos horários de 08h as 12h, e 13h e 30min às 17h na Câmara de Vereadores, na Rua Ruy Barbosa s/n, Centro, Maiquinique-BA, próximo à Prefeitura de Maiquinique; salvo por solicitação devidamente fundamentada pelo Chefe do Poder Executivo, hipótese que poderá ser prorrogado o período de inscrição, por tempo não superior a 05 (cinco) dias, para esta empresa CONPEVEM.

3.1.1 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, e na impossibilidade do candidato, por procuração não manuscrita (ver modelo no Anexo III), que não precisa ter reconhecida firma em cartório.

3.1.2. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição.

3.1.3. A inscrição por procuração será aceita mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da Cédula de Identidade do procurador.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado no Anexo II deste Edital.

3.3. O candidato deverá optar por apenas **um cargo** correspondente no anexo supracitado.

3.4. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo.

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

3.5.1. Ler na íntegra o Edital (publicado no site www.conpevem.net.br, no site www.prefeiturademaquinique.ba.gov.br, e em instituições públicas da cidade de Maiquinique);

3.5.2. O depósito referente à taxa de inscrição deverá ser feito até o último dia de inscrição, em agência bancária do Banco Bradesco, **Agência Nº 3022-8, Conta Corrente Nº14575-0** (não serão aceitos depósitos em Caixas Eletrônicas) e não será devolvido em hipótese alguma a taxa de inscrição;

3.5.3. Não será aceita qualquer forma de pagamento que não seja a especificada neste Edital conforme o item 3.5.2.;

3.5.4. O valor da taxa de inscrição para realização do Concurso está definido no **Anexo II** deste edital;

3.5.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão ao cargo pretendido, especificados neste Edital, caso venha ser aprovado;

3.5.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá numa possibilidade remota de o Concurso Público não ser realizado;

3.5.7. A formalização da inscrição somente se dará caso o candidato esteja munido com: o comprovante da Operação (depósito) emitido pela instituição bancária; de qualquer documento que o identifique (original e uma fotocópia nítida, que ficará retida no balcão de atendimento). Vale ressaltar que o mesmo documento utilizado no ato de inscrição deverá ser apresentado para a realização das provas;

3.5.8. 05 (cinco) dias após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site www.conpevem.net.br e no site www.prefeiturademaquinique.ba.gov.br as inscrições homologadas. Caso seja detectada a falta do nome de algum candidato, o mesmo deverá entrar em contato com a CONPEVEM através do e-mail conpevemconcursos@hotmail.com, para relatar o ocorrido;

3.5.9. Do indeferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Prefeito Municipal, que o julgará no prazo de 05 (cinco) dias.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



3.5.10. Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.

3.5.11 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do depósito da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;

3.5.12. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas através do site www.conpevem.net.br, do site www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br, e no local onde serão realizadas as inscrições no período correspondente às mesmas (item 3.1).

4 - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Do total de vagas e de formação de cadastro para portadores de necessidades especiais previstos neste edital, os quantitativos a seguir mencionados serão reservados às pessoas portadoras de deficiência, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Decreto Municipal nº 131, de 08 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Maiquinique, site www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br.

4.1.1. Em obediência ao disposto constitucional, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, conforme o Anexo II.

4.2. Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e apresentar **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser anexado ao Requerimento de Inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional).

4.3.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo e apresentar justificativa acompanhada de **parecer emitido por especialista** da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser anexado ao requerimento de inscrição. Caso o candidato não envie o parecer do especialista, não realizará as provas em condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição e apresente o laudo médico para concorrer pelo cadastro de portador de necessidades especiais.

4.4. O candidato portador de deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência conforme determinado nos itens 4.2 e 4.3.1, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor quanto a esta situação.

4.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



4.6. O candidato que se inscrever como portador de deficiência e obtiver classificação dentro das vagas especificamente destinadas a este fim, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo pretendido, conforme especificações constantes deste edital, onde constará a indicação de que se trata de candidato portador de deficiência.

4.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão convocados para os exames médicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maiquinique, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador, observadas:

4.7.1. As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

4.7.2. A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

4.7.3. A viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;

4.7.4. A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

4.7.5. A Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.8. A inobservância do disposto nos subitem anteriores, aqui incluindo o parecer conclusivo inserto no subitem 4.7, acarretará a exclusão do candidato do cadastro de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido reprovado do processo concurso público. O Município de Maiquinique convocará, então, o próximo candidato portador de deficiência da lista geral, caso o cadastro de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência já se tenha esgotado;

4.9. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo pretendido.

4.10. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5 - DAS PROVAS

5.1. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, num total previsto de cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo I** deste edital.

5.2. As provas referentes aos cargos de nível fundamental completo e de nível fundamental incompleto terão 40 (quarenta) questões;

5.3. As provas referentes aos cargos de nível médio e de nível superior terão 50 (cinquenta) questões.

5.4. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **16 de janeiro de 2011**, na cidade de Maiquinique no horário das 13h e 30min, e terá fim às 17h e 30min, horário do estado da Bahia.

5.5. Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão previamente publicados com 05 dias de antecedência, referente ao dia de aplicação das provas objetivas, através do site www.conpevem.net.br, do site www.prefeiturademaquinique.ba.gov.br, e dos logradouros públicos do município de Maiquinique.

5.6. Havendo alteração da data prevista, decorrente de algum acontecimento extraordinário, as provas poderão ocorrer em outro domingo ou feriado previamente comunicados.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



5.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em Maiquinique, reserva-se o direito de alocá-los em cidades vizinhas ou de até mesmo realizar o concurso em mais de uma etapa.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, que acontecerá impreterivelmente às 13h, munidos de:

5.8.1 Documento apresentado no ato da inscrição;

5.8.2 Comprovante de inscrição;

5.8.3. Caneta esferográfica **TRANSPARENTE** (acrílica ou plástica) de cor azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunho;

5.9. Não será aceita como justificativa de ausência o comparecimento em data, local ou horário incorreto para realização da prova.

5.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

5.11. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as possíveis consequências advindas de sua omissão.

5.12. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que realmente tenha se inscrito, deverá apresentar o respectivo comprovante de pagamento (depósito), e o comprovante de inscrição, podendo então participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.13. O candidato que entrar na sala de prova antes da mesma começar, só poderá sair da sala após 1 hora do seu início.

5.14. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

5.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença assim que terminar a prova.

5.17. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

5.18. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, exceto se o candidato tenha perdido o documento entre a inscrição e a realização das provas.

5.19. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.20. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame, armas ou aparelhos eletrônicos (agenda elétrica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. **O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato**, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.21. A CONPEVEM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

5.22. A CONPEVEM e o MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.23. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição, levando a criança sem a acompanhante, não realizará as provas.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



5.24. Excetuada a situação prevista no item 5.21, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso Público;

5.25. O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 02 horas do início da prova.

5.26. No ato da realização da prova, o candidato receberá o Cartão de Respostas, a folha de redação e o Caderno de Questões, e não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto o caderno de questões com a condição explícita no item 5.23;

5.27. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica conforme o item 5.6.3.

5.28. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.29. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado a respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras automáticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.30. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato;

5.31. A Prova Objetiva terá duração de 04 horas.

5.32. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de respostas e o caderno de questões cedido, respeitando a exceção prevista no item 5.23;

5.33. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.

5.34. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.6.1;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 5.11.

e) Forem surpreendidos em comunicação com outro candidato, terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

g) Não devolver o Caderno de Questões conforme o item 5.23. e o seu Cartão de Respostas.

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

i) Fizer anotação de informações relativas à suas respostas fora dos meios permitidos;

j) Ausentar-se da sala de provas portando o Cartão de respostas e/ou cadernos de questões;

k) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e no cartão de respostas;

l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

m) Descumprir as normas deste edital estabelecidas entre a CONPEVEM e o MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE.

5.35. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.conpevem.net.br, e www.prefeiturademaquinique.ba.gov.br, 24 horas após a aplicação da mesma.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



6 - DA ANÁLISE DAS PROVAS

6.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será considerado habilitado o candidato que, na somatória da prova objetiva, obtiver no **mínimo 50 % dos pontos**, ou seja, nota 50.

6.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: **$Pc = (Qa \times 100) / Tq$** na qual:

a) Pc = Pontuação do candidato

b) Qa = Quantidade de acertos

c) Tq = Total de questões da prova

6.4. O candidato não habilitado na prova objetiva com o mínimo de 30 pontos será eliminado do concurso.

6.5. As provas com 40 questões terão o valor de 2.5% por cada uma delas; conforme descrito neste edital, as provas com 50 questões terão o valor de cada questão igual a 2.0%, para cada uma delas.

7. DA PROVA PRÁTICA OU DA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE TÉCNICA

7.1. O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

7.2. A prova prática será realizada 10 (dez) dias após a divulgação do Resultado, tendo como local de encontro a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Maiquinique, às 08h e 30min, munidos de documentos, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, por sorteio, a ordem de início do teste prático.

7.3. A prova prática dar-se-á para comprovação de habilidade técnica para o cargo de **MOTORISTA DE CARRO PESADO**, e o cargo de **GARI**.

7.4. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala 0 (zero) a 5,00 (cinco).

7.5. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,50 pontos no total da prova prática.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

8.2. O teste de aptidão física será realizado 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado, tendo como local de encontro a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Maiquinique, às 08h e 30min, munidos de documentos, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, por sorteio, a ordem de início do teste prático.

8.3. Todos os candidatos ao cargo de gari, classificados na prova objetiva e na prova prática ou de comprovação de habilidade técnica, serão submetidos ao teste de aptidão física.

8.4. O teste de aptidão física é composto de 02 (dois) testes físicos, nos quais os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS. Para serem considerados APTOS, deverão atingir os índices determinados para cada um dos testes físicos.

8.4.1. Teste 1 – Corrida de Velocidade (50 metros):

Índice Masculino: 08 (oito) segundos;

Índice Feminino: 09:20 (nove) segundos e (vinte) centésimos.

Objetivo: Medir diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica alática, através do desempenho de correr 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

Posição Inicial: Posicionamento livre, anterior à linha de partida. Sugere-se o afastamento antero-posterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



Procedimento: Precedido da palavra “Atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Nesse momento, o candidato deverá deslocar-se correndo no percurso indicado, na maior velocidade possível. O resultado será o tempo, em segundo e centésimo de segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o tronco do candidato cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 50 (cinquenta) metros.

8.4.2. Teste 2 – Corrida em 2.400 metros:

Índice Masculino: 13:00 (treze) minutos;

Índice Feminino: 15:00 (quinze) minutos.

Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbica através do desempenho em correr 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no menor tempo possível.

Posição Inicial: Posicionamento livre, anterior à partida.

Procedimento: Procedido da palavra “Atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Nesse momento, o candidato deverá deslocar-se correndo no percurso indicado. O resultado será o tempo, em minuto e segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o candidato completar a distância de 2.400 metros (dois mil e quatrocentos metros). O candidato que parar de correr durante o teste será, afastar-se do percurso estabelecido ou deslocar-se no sentido contrário ao indicado será considerado INAPTO. O candidato será identificado por um número que deverá dizer em voz alta para o seu avaliador cada vez que completar uma volta na pista.

8.5. Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta, tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios físicos.

8.6. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8.7. Cada um dos testes é eliminatório, e o candidato que não atingir a marca mínima em cada teste será excluído do Concurso.

8.8. Haverá possibilidade de repetição na execução dos testes para os casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho. Considera-se de ordem técnica as intercorrências externas que possam prejudicar individualmente a execução do exame, por exemplo, a quebra de um equipamento.

8.9. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. O Candidato será classificado em ordem decrescente dos pontos obtidos, por cargo de opção e localidade, quando for o caso.

9.2. As provas de Conhecimento serão estatisticamente avaliadas de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido. Por grupo considera-se o total de candidatos presentes ao dia de aplicação das provas.

9.3. Na avaliação do candidato será utilizado o escore padronizado, tratamento estatístico que transforma escore bruto dos candidatos numa mesma escala de valor, dando a posição do candidato em relação à Média Aritmética e a média dos candidatos concorrentes.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



9.4. A nota final de cada candidato do concurso resultará da soma dos pontos obtidos em cada prova.

9.5. Será classificado o candidato que obtiver o escore global igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas.

9.6. Após proceder à classificação dos candidatos, havendo igualdade de pontos na nota final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- Pertencer ao quadro de servidores desta Prefeitura, calculando 0,25 pontos por mês completo de serviço, sendo que a soma desses títulos não poderá exceder a 10 (dez) pontos;
- For casado, viúvo ou divorciado;
- Que tiver o maior número de filhos;
- For o mais idoso.

9.7. Permanecendo o empate dos resultados após confronto, a comissão do concurso examinará a prova de Português para o desempate.

9.8. As listas de Classificação Final, após avaliações dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no site da CONPEVEM, www.conpevem.net.br, e o site da Prefeitura de Maiquinique, www.prefeiturademaquinique.ba.gov.br.

9.9. Os candidatos classificados dentro do número de vagas estipulado neste edital serão nomeados e empossados nos termos do Termo de Ajuste de Conduta nº 0011, de 04 de fevereiro de 2010, celebrado entre o Município de Maiquinique e o Ministério Público do Trabalho, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Maiquinique, site WWW.prefeiturademaquinique.ba.gov.br, na Edição nº 257, de 05 de fevereiro de 2010.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova.

10.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto seguir o modelo de recurso do **Anexo IV**.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente a CONPEVEM via sedex, através do endereço: Rua Sóstenes de Miranda, 47, Centro, Itabuna-Bahia, CEP 45.600-315.

10.4. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.5. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com argumentos claros e objetivos.

10.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

10.7. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.9. Não serão aceitos recursos interpostos de outro meio que não seja o estabelecido no item 8.2. e 8.3.

10.10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.conpevem.net.br, e no site www.prefeiturademaquinique.ba.gov.br e procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.10.

10.12. O ponto correspondente à anulação de questões da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

10.13. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



- a) Fora do prazo estabelecido;
- b) Sem fundamentação lógica e consistente;
- c) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- d) Contra terceiros;
- e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

10.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 - DAS NOMEAÇÕES

11.1. Após a homologação de resultado do Concurso, o Chefe do Poder Executivo convocará os candidatos, de acordo com suas necessidades e com base na relação de classificação.

11.2. A admissão far-se-á na classe ou Referência inicial do cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e observando-se o número de vagas fixadas.

11.3. Terá sua nomeação publicada oficialmente o candidato classificado no concurso que tenha cumprido todas as exigências legais estabelecidas no presente Edital.

11.4. O Candidato que se omitir durante a nomeação, e conseqüentemente deixar de tomar posse ou entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes da sua classificação, desde que não apresente justificativa plausível à comissão deste certame.

11.5. Aos candidatos não será facultado a solicitação da transferência de local e de convocação, o que não impedirá que venham a ser removidos, relotados ou afastados para repartição ou locais diferentes daquele escolhido de acordo com o interesse do serviço público.

11.6. Para efeito de nomeação, ficam os candidatos convocados, sujeitos à apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Atestado ou Histórico Escolar, ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para o cargo, e comprovante de inscrição no conselho de classe;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado;
- e) Certidão Negativa de Crimes;
- f) Título Eleitoral e quitação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de residência;
- h) Carteira de Identidade (RG);
- i) Carteira de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) Declaração de Não Acumulação de Cargos;
- l) Declaração de Bens;
- m) 02 (duas) fotos recentes.

11.7. A não apresentação dos documentos referidos no item anterior implicará na desclassificação do candidato e na perda dos direitos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, quando for o caso.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Edital de convocação dos aprovados será publicado no site www.conpevem.net.br, no site www.prefeiturademaquinique.ba.gov.br, e nos jornais oficiais.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



12.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no site www.conpevem.net.br, no site www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br, e nos jornais oficiais.

12.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Concurso Público.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.6. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da CONPEVEM.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos por comissão específica para este fim designada pelo Chefe do Poder Executivo, cuja duração será a conclusão de julgamento dos recursos.

12.8. 05 (Cinco) dias antes da data das provas, a relação dos candidatos estará disponível nos principais locais do município de Maiquinique e no site da Conpevem, www.conpevem.net.br, no site www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br, contendo cargo, sala e local das provas.

12.9. O Concurso Público para provimentos de vagas nesta Prefeitura será válido por dois anos, a contar da data da sua homologação, prorrogável por igual período.

13.10. Para as vagas que vierem a ser criadas ou vierem a existir ao longo do prazo de validade do Concurso Público, serão convocados os candidatos remanescentes observando a ordem de classificação.

12.11. Os servidores municipais que se encontrem na condição prevista acima e que não tenham se submetido ao Concurso Público realizado por esta Prefeitura e aqueles que tendo se submetido ao concurso tenham sido inabilitados estarão automaticamente desligados do quadro de funcionários desta Prefeitura na data da primeira publicação dos resultados.

12.12. O servidor que se encontre na situação acima descrita, submetendo-se ao concurso e sendo habilitado, adquire os benefícios previstos na Constituição Federal; sendo inabilitado permanecerá no quadro de suplemento do concurso, desde que tenha feito a pontuação mínima exigida neste edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As inscrições inicialmente acontecerão nos dias úteis entre 13 e 23 de dezembro de 2010.

13.2. As provas acontecerão no dia 16 de janeiro de 2011.

13.3. O município divulgará o resultado do concurso no dia 28/01/2011, salvo na hipótese de acontecimentos extras e alheios à vontade da comissão, e a administração será informada com um relatório circunstanciado.

13.4. O Município convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, por cargo para a realização dos exames de sanidade físico, mental, psicológicos e entrega dos documentos previstos no item 11.6 conforme letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M.

13.5. A Administração Pública Municipal designará o candidato habilitado para o seu devido cargo e local, não cabendo ao servidor escolher local de trabalho.

13.6. O chefe do poder executivo convocará segundo a ordem de classificação, o candidato aprovado que se inscreveu para localidade diferente, porém, para o mesmo cargo existente e que



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



não teve candidatos classificados o suficiente para completar a quantidade de vagas, criando assim motivação para preenchimento de vagas em outro setor, caso haja.

13.7. O resultado final deste Concurso Público será divulgado através de Jornal de grande circulação regional, nos murais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Maiquinique, no site www.conpevem.net.br, e www.prefeiturademaquinique.ba.gov.br.

13.8. É exclusivamente de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações referentes a este Concurso Público.

13.9. Fica o Chefe do Poder Executivo na obrigação de começar a fazer as convocações iniciais para os cargos contidos neste Edital, no prazo no prazo estipulado no Termo de Ajuste de Conduta nº 0011, de 04 de fevereiro de 2010, celebrado entre o Município de Maiquinique e o Ministério Público do Trabalho, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Maiquinique, site WWW.prefeiturademaquinique.ba.gov.br, na Edição nº 257, de 05 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Jesulino de Souza Porto
Prefeito Municipal



ANEXO I **CONTÉUDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS GERAIS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Português. Ortografia, separação de sílabas, plural de nomes, concordância verbal.

Matemática. Operações com números inteiros, operações com números fracionários, problemas, sistema métrico decimal e operações fundamentais.

Atualidades.

FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa. Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. Crase. Flexão de verbos.

Matemática. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções – regras de três simples e composta. Percentagem, juros simples e composto, divisão proporcional. Equações e inequações, sistemas lineares.

Atualidades.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa. Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. Crase. Flexão de verbos. Sufixos e prefixos. Dígrafo. Preposição e conjunção. Advérbio.

Matemática. Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções – regras de três simples e composta. Percentagem, juros simples e composto, divisão proporcional. Equações e inequações, sistemas lineares. Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistema de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos. Medidas de área, capacidade e massa.

Atualidades, Noções de Informática.

SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa. Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. Crase. Flexão de verbos. Sufixos e prefixos. Dígrafo. Preposição e conjunção. Advérbio. Fonética. Adjetivo. Pronome. Tipos de orações. As palavras que e se. Figuras de linguagem.

Atualidades, Noções de Informática .



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os candidatos ao cargo apresentado deverão explicitar a sua opção no momento da inscrição, o conteúdo programático é o mesmo para fundamental incompleto.

ARTIFÍCE

Os candidatos ao cargo apresentado deverão explicitar a sua opção no momento da inscrição, o conteúdo programático é o mesmo para fundamental incompleto.

GARI

Além do programa para o nível de fundamental incompleto, os candidatos aprovados terão que passar por prova prática e teste de esforço físico.

PORTEIRO

Os candidatos ao cargo apresentado deverão explicitar a sua opção no momento da inscrição, o conteúdo programático é o mesmo para fundamental incompleto.

MOTORISTA DE CARRO PESADO

Além do programa para fundamental completo, este candidato terá que colocar na sua pauta de estudos o código nacional de trânsito e suas alterações. Os candidatos aprovados terão que passar por prova prática.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Cidadania, a divisão dos poderes, direitos humanos, (e direitos específicos: trabalhador, menor, mulher, consumidor, etc.) participação popular, administração e cooperativismo. Atendimento ao público, princípios das relações humanas, agendamento, organização, Lei nº 8.112. Noções básicas de direito administrativo.

PROFESSOR NÍVEL I

Didática – Planejamento, frases, divisão, as diferentes correntes pedagógicas e suas concepções da educação, pedagogia tradicional, tecnicista, pedagogia do oprimido de Paulo Freire, pedagogia crítico – social dos conteúdos principais formas de avaliação.

Psicologia – Principais escolas e autores – psicanalista, reflexo lógico, behaviorista, gestaltista e estruturalista; os principais ramos da psicologia, a escola de Piaget e suas características, tipos de aprendizagem, condicionamento clássico, ensaio e erro, discernimento, período do desenvolvimento humano, aptidões mentais, inteligências: mecânica, social e abstrata, distinção entre psicose e neurose e psicologia da criança.

Estrutura – LDB nº 9394/96, objetivos gerais do ensino médio fundamental, especialidade e obrigatoriedade do ensino fundamental, duração, períodos letivos, funcionamento do sistema escolar (recurso, corpo docente, currículos...), diversificação do currículo, ensino da língua estrangeira e religiosa, atendimento aos alunos e diferenças entre sistema de educação e de ensino.

Fundeb - Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2006; Programas Educacionais existentes.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); Promoção, prevenção e proteção de saúde; Noções de Vigilância à Saúde; Ações de Educação em Saúde; Participação social no Sistema Único de Saúde; campanhas endêmicas.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Inerentes ao cargo – Vigilância Epidemiológica: Doenças de notificação compulsória, Conceitos, Medidas de controle das doenças transmissíveis, Imunização; Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional; Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde; Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão; Esterilização e Desinfecção; Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências; Anvisa e suas políticas sanitárias.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas; Noções de administração de medicamentos; Enfermagem medica - cirúrgica; Parada cardiorrespiratória; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico - assistência no pré, intra e pós-operatório e central de material; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem a saúde da mulher; Planejamento familiar; pré-natal, parto e puerperio; Climatério; Prevenção do câncer cervico - uterino; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Imunização; Lei do exercício profissional; Ética.

ADVOGADO

Direito Administrativo - Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição; Improbidade administrativa. (Lei n.º 8.429/92); Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público: Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; Direitos e deveres dos servidores públicos; Regimes jurídicos; Regime jurídico provisório dos servidores públicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades;

Direito Constitucional - Constituição: conceito, objeto e classificações; Supremacia da Constituição; Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais; Dos princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos; Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da união; Dos estados federados; Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos; Da organização dos poderes no Estado; Do poder legislativo; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Tribunal de Contas da União; Do Poder Executivo; Atribuições e responsabilidades do presidente da República; Do Ministério Público; Do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição Federal de 1988: dos princípios fundamentais, dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da ordem social, da seguridade social, da assistência social, da família, da criança, do adolescente e do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.060, de 13/07/1990) , Estatuto do Idoso (Lei 10. 741, de 1/10/2003); Código Civil Brasileiro: Do Direito de Família: do casamento, das relações de parentesco, dos alimentos, da união estável, da tutela e da curatela; Violência doméstica contra a mulher (Lei n.º 11.340 de 7/08/2006) ; Portadores de Deficiência (Lei n.º 7.853 de 24/10/1989) e Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 (que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989) ; Prioridade de atendimento a idosos, deficientes, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas de criança de colo (Lei n.º 10.048, de 08/11/2000)

ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem. Processos de enfermagem – teoria e pratica. Concepções teórico-práticas de assistência de enfermagem, consultas de enfermagem. Enfermagem na clinica cirúrgica: assistência de



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório; Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém nascido; na gestação, com patologia obstetrícia; Parto e Puerperio. Assistência de enfermagem nos ciclos de vida, assistência a pacientes em tratamento clínico e cirúrgico, Políticas nacionais nas áreas de: atenção ao idoso, adolescente, criança, mulher, de atenção as DST/AIDS, a diabetes e hipertensão, tuberculose, programa nacional de imunização, política integral de atenção as urgências, manejo do grande queimado, suporte básico e avançado de vida, atendimento pre-hospitalar móvel as urgências psiquiátricas, transporte neonatal, assistência de enfermagem nas urgências clínicas, Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado; Sistemas de Informação em Saúde, doenças de notificação compulsória, biosegurança nas ações de enfermagem, Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Ética e legislação aplicada a enfermagem, Bioética. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

FISIOTERAPEUTA

Inerentes ao Cargo – Código de Ética. Anatomia e fisiologia geral. Neurofisiologia: contração muscular, receptores; músculos tendinosos, articulares e labirínticos; Tônus e postura. Biomecânica: dinâmica dos movimentos. Fisioterapia aplicada: á neurologia; á traumatologia-ortopedia; em reumatologia; ao aparelho cardio-respiratório; Disfunções neurológicas da infância. Eletroterapia. Termoterapia. Fototerapia. Ergonomia. Fisioterapia em CTI.

MÉDICO

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e ulcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colon; tumores de colon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocromicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocóccicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurotico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leu correias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação em Saúde. Doenças de notificação compulsória.

NUTRICIONISTA

Inerentes – Nutrientes nos alimentos: natureza; digestão; absorção; metabolismo; necessidades diárias e dieta adequada. Nutrição no ciclo de vida: adolescência; idade adulta e terceira idade. Higiene alimentar: alimentos; manipulador; equipamento e utensílios; ambiente; intoxicações alimentares, medidas preventivas nas toxi-infecções alimentares; avaliação de exames laboratoriais.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



PSICÓLOGO

Principais escolas e autores – psicanalista, reflexo lógico, behaviorista, gestaltista e estruturalista; os principais ramos da psicologia, a escola de Piaget e suas características, tipos de aprendizagem, condicionamento clássico, ensaio e erro, discernimento, período do desenvolvimento humano, aptidões mentais, inteligências: mecânica, social e abstrata, distinção entre psicose e neurose e psicologia da criança. **Código de ética.**

ODONTÓLOGO

Conceitos, propósitos e limites da cirurgia bucomaxilofacial, Princípios básicos e fundamentais da cirurgia bucomaxilofacial, histofisiologia da reparação tecidual dos tecidos moles e duros, anestésias local e geral em cirurgia bucomaxilofacial, acidentes e complicações das anestésias locais, biópsia e citologia esfoliativa, Pré, trans e pós-operatórios em cirurgia bucomaxilofacial, exodontias complicadas, cirurgia dos dentes retidos, terapêutica medicamentosa em odontologia, terapêutica medicamentosa em odontologia, cirurgias com finalidades protéticas, cirurgias parodontológicas, cirurgias com fins ortodônticos, tratamento dos cistos do complexo maxilo-mandibular, diagnóstico e tratamento de tumores malignos e benignos dos maxilares, tumores odontogênicos, Imaginologia, Radiografias convencionais: técnicas e indicações, Tomografia computadorizada: técnicas e indicações, USG: indicações, Ressonância nuclear magnética: indicações. ATM – exame clínico, sinais e sintomas, Fraturas mandibulares – Tratamentos, Fraturas do esqueleto fixo da face: estudo clínico/radiográfico, fraturas condilares, fraturas do complexo sigomático, tratamento dos tecidos moles (tegumentos) faciais, tratamento das sequelas dos traumas maxilo-faciais, primeiro atendimento ao politraumatizado da face. Código de Ética, Bioética. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



ANEXO II

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº.	Cargos	Vagas	Escolaridade	Salário	C.H.	Taxa Inscr.
01	Auxiliar de Serviços Gerais	15	Fundamental incompleto	510,00	40 hs/sem	30,00
02	Artífice	04	Fundamental incompleto	510,00	40 hs/sem	30,00
03	Gari	15	Fundamental incompleto	510,00	40 hs/sem	30,00
04	Porteiro	05	Fundamental incompleto	510,00	40 hs/sem	30,00
05	Motorista de carro pesado	03	Fundamental completo e carteira de habilitação tipo "D" e "E"	510,00	40hs/sem	35,00
06	Agente Administrativo	04	Nível Médio completo	510,00	40 hs/sem	40,00
07	Professor Nível I	40	Nível Médio completo em magistério ou equivalente	572,60	20 hs/sem	60,00
08	Agente de Combate às Endemias	16	Nível Médio completo	510,00	40 hs/sem	40,00
09	Agente de Fiscalização Sanitária	01	Nível Médio completo	510,00	40 hs/sem	40,00
10	Técnico em Enfermagem	08	Nível Médio completo e curso profissionalizante c/ COREN	510,00	40 hs/sem	40,00
11	Advogado	01	Bacharel em Direito e inscrição na OAB/BA	1500,00	20 hs/sem	80,00
12	Assistente Social	01	Nível Superior em Serviço social e inscrição no CRAS	600,00	30 hs/sem	80,00
13	Enfermeiro	01	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN	950,00	40 hs/sem	80,00
14	Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia e registro no CREFFITO	950,00	30 hs/sem	80,00
15	Médico	02	Nível Superior em Medicina e 02 anos de experiência e registro profissional do CRM	1800,00	20 hs/sem	80,00
16	Nutricionista	01	Nível Superior em Nutrição e registro profissional do CRN	600,00	40 hs/sem	80,00
17	Psicólogo	01	Nível Superior em Psicologia e registro no CRP	600,00	40 hs/sem	80,00
18	Odontólogo	01	Nível Superior em Odontologia e registro no CRO	950,00	40 hs/sem	80,00



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, XXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-XX, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. XXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-XX, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, para fins específicos de tão somente inscrever-me para o concurso público de Maiquinique-BA para o cargo de XXXX.

Local e data.

Assinatura do Mandante conforme documento



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



ANEXO IV
MODELO PARA RECURSO

RECURSO

CANDIDATO _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

DOCUM. (o documento apresentado no ato da inscrição) _____

CARGO _____

TEXTO RECURSAL:

DATA ___/___/_____

ASSINATURA



ANEXO V
CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º GRAU INCOMPLETO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Compreende a execução, sob supervisão de serviços de entrega, limpeza e jardinagem, e auxiliar aos demais cargos na execução de suas tarefas quando designado pelo seu chefe.

ARTÍFICE (Pedreiro, Carpinteiro, Encanador e Soldador)

Compreende a execução de serviços de carpintaria, marcenaria, pintura, pedreiro, encanamento, solda em geral.

GARI

Compreende a limpeza de ruas e logradouros públicos.

PORTEIRO

Compreende a realização de atividades de portaria e de segurança do patrimônio municipal e de bens sob responsabilidades da prefeitura.

1.2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU COMPLETO)

MOTORISTA DE CARRO PESADO

Dirigir veículos automotores, para transporte de pessoas e materiais, obedecendo aos regulamentos de trânsito e aos da prefeitura.

1.3. NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolvem menos grau de complexidade, digitar programas e dados a serem processados.

PROFESSOR NÍVEL I

Ministrar aulas para classes de Ensino Infantil e Fundamental (1ª a 4ª séries).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Compreende o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



AGENTE DE FICALIZAÇÃO SANITÁRIA

Atuar junto à comunidade de modo geral, divulgando as normas de higiene sanitária para prevenir a transmissão de doenças através do consumo de alimentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Compreende a execução de tarefas de enfermagem.

1.4. NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica aos diversos órgãos da Prefeitura.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem no Hospital Municipal, nos postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

FISIOTERAPEUTA

Promover, tratar e a recuperar da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

MÉDICO

Prestar assistência médica no âmbito das diversas áreas da saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos à educação alimentar, nutrição dietética para indivíduos ou coletividade.

PSICÓLOGO

Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e de coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao reajustamento individual; planejar, programar, coordenar e desenvolver projetos de capacitação de recursos humanos (educação continuada e educação permanente).



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



O EDITAL 001/2010, estará fixado na íntegra nos locais de costume: na Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e nas repartições públicas como: Correios, Secretarias, Bancos, Fórum e etc.

Os candidatos receberão no ato da inscrição o MANUAL DO CANDIDATO que consta o EDITAL.

TELEFONE PARA CONTATO: 77 3275-2179/2640 (Prefeitura Municipal de Maiquinique)

www.prefeiturademaquinique.ba.gov.br

www.conpevem.net.br

ANTONIO CARLOS MAIA – ELISÂNGELA DOS SANTOS DA SILVA MAIA – HEBER SILVA MAIA
COMISSÃO ORGANIZADORA

Gabinete do Prefeito Municipal de
Maiquinique, em 09 de dezembro de 2010.

Jesulino de Souza Porto
Prefeito Municipal